



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 244/2025

AUTORIA: VEREADOR ROBERTO COTTA RAMALHO DOS SANTOS

### PARECER DA COMISSÃO PELA ACEITAÇÃO DO VETO

Trata-se de veto imposto pela Douta Prefeita do Município de Saquarema ao Projeto de Lei de iniciativa do Vereador **ROBERTO COTTA RAMALHO DOS SANTOS**, que visa revogar a Lei nº 2.437/2023 e dá nova redação a mesma.

A Lei que o Ilustre Edil deseja revogar, já se encontra integralmente disciplinada, sendo portanto uma norma vigente, eficaz e plenamente apta a assegurar o reconhecimento do Coreto do Império do Divino Espírito Santo como Patrimônio Cultural, Histórico e Material do Município de Saquarema.

Após análise das razões expostas no Veto, os Membros desta Comissão admitem que a proposta legislativa fere a boa técnica legislativa, podendo gerar insegurança normativa, o que deve ser mitigado por esta Comissão.

Desta forma, o parecer dessa Comissão à luz do que fora exposto, conclui-se, quanto ao aspecto jurídico do Veto, que os argumentos apresentados pela Douta Prefeita Municipal devem prosperar, devendo ser o Veto aceito.

Saquarema, 10 de março de 2026.

---

**WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA**  
Vereador – Presidente

---

**EVANILDO FERREIRA DA SILVA**  
Vereador - Membro

---

**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Vereador - Membro